TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 050/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS
Secretaria Requisitante: Secretária Municipal de Saúde de Cristal/RS
Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Josiane Borges de Lima

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material para manutenção e conserto do veículo manutenção veículo Micro-ônibus placa JBE-2A67, mantendo a segurança dos pacientes e motoristas que usam o veículo diariamente para viagens.

NATUREZA DO OBJETO

() SERVIÇO: atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual** ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

() OBRA: toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto** e **engenheiro** que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza** ou **acarreta alteração** substancial das **características originais de bem imóvel**;

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

() BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS: aqueles que, por sua **alta heterogeneidade ou complexidade**, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, **exigida justificativa prévia** do **contratante**;

() SERVIÇO DE ENGENHARIA: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter **determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse para a Administração e que, **não** enquadradas no **conceito de obra** a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como **privativas das profissões de arquiteto** e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

Documento assinado digitalmente em 04/02/2026 16:34:55
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/eL34U para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quantidade	Descrição do objeto	Valor unitário	Valor Total
01	01	Filtro diesel	R$184,50	R$184,50
02	01	Filtro diesel	R$108,30	R$108,30
03	01	Filtro de ar	R$104,50	R$104,50
04	01	Filtro motor	R$73,90	R$73,90
			TOTAL	471,20

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R$ R$ 471,20 (Quatrocentos e setenta e um reais, com vinte sentavos).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Manutenção de veículos

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I
() Pregão eletrônico para aquisição única
() Pregão eletrônico para registro de preço

() Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II

Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021

() Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
() Profissional do setor artístico Art. 74, II
() Serviços técnicos especializados Art. 74, III
() Por credenciamento Art. 74, IV
() Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

() Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R$ 59.906,02. Art. 75, II
() Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R$ 119.812,02. Art. 75, I

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

() Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R$ 119.812,02. Art. 75, I
(X) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R$ 9.584,97. Art. 75, § 7

Dispensas por Justificativa lei 14133/2021, abaixo elencadas:
() Licitação Fracassada, Art. 75, III
() Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
() Emergência, Art. 75, VIII

Documento assinado digitalmente em 04/02/2026 16:34:55
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/eL34U para verificar a autenticidade.

() Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
() Outros. Artigo _____.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os veículos são levados até a empresa responsável pelo conserto, sendo localizada em Cristal e arredores

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 15 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: nossos motoristas vão levar e buscar o veículo assim que estiver pronto, desde que seja conforme escrito acima, empresa localizada na cidade de Cristal e arredores.

GESTÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato

Nome completo: Tiago Huber Martins

CPF: 970.645.990-15

Endereço: Rua Pelotas, 302

Fiscal do Contrato:

Não há necessidade de contrato tendo em vista a entrega única do produto.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

Documento assinado digitalmente em 04/02/2026 16:34:55
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/eL34U para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

Menor preço por item

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2320= Conservação e man. Veículos sms
5343-desdobramento da despesa

Cristal,04 de fevereiro de 2026.

Nome: Josiane Borges de Lima
CPF: ***.875.710-**
Assinado com certificado digital avançado

Tiago Huber Martins
Secretário Municipal de Saúde

Josiane Borges de Lima
Responsável pelo preenchimento do TR

Documento assinado digitalmente em 04/02/2026 16:34:55
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/eL34U para verificar a autenticidade.